

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA  
Estado de Goiaz

Lei n. 69, de 6 de Outubro de 1951.

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiaz, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberta, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da quantia de Cr\$ 6.000,00, (Seis Mil Cruzeiros) afim de ocorrer ao pagamento da percentagem a que tem direito o procurador deste Município junto á Delegacia Fisca, á CERG e á Secretaria da Fazenda, em Goiânia, Capital deste Estado.

Art. 2º - Servirá de recurso para despesa proveniente da presente lei, parte do saldo de exercício de 1950, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo de 1950 (atual) .....	23.827,00
-Quantia utilizada pela presente lei ....	<u>6.000,00</u>
Saldo existente .....	17.827,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 6 de Outubro  
de 1951.

A. Ferraz Junior Prefeito.  
Manoel Filho de Sousa Secretário.